



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO
FINANCEIRA, DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando,

- a) Que por meu despacho datado de 23 de outubro de 2017 deleguei na Chefe de Divisão supra referenciada Dra. Neuza José dos Reis Morins, as competências referidas no referido despacho;
- b) Que a titular do cargo cessou, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de Chefe de Divisão e ingressou, por mobilidade, noutra organização;
- c) Que por meu despacho de 11 de Janeiro de 2018, designei, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão Financeira, de recursos Humanos e Gestão Administrativa, o Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Ansião Rogério Paulo Fernandes Nunes, com efeitos a 15 de janeiro do corrente ano;
- d)
- e) Que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 18 de janeiro de 2018, deliberou fixar em mais um o número de vereadores a tempo inteiro, no uso da competência que lhe confere o n.º 2 do Artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual;
- f) Que o n.º 4 do Artigo 58.º da Lei n.º 169/99, atribui ao Presidente da Câmara competência para escolha dos vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, bem assim para fixar as suas funções;
- g) Que o n.º 1 do Artigo 36.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, dispõe seja o Presidente da Câmara coadjuvado pelos Vereadores, para exercício das suas funções;
- h) Que o n.º 2 do Artigo 37.º da mesma Lei n.º 75/2013, institui a faculdade de o Presidente delegar nos vereadores a sua competência própria ou delegada;
- i) As disposições dos Artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo;

Decido,

1.º Quanto ao regime de tempo de exercício das funções

- a) Estabelecer o regime de tempo inteiro ao Senhor Vereador Marco Paulo Barbosa Lopes;

2.º Quanto à atribuição de pelouros ao referido vereador:

- Modernização Administrativa;
- Informática e Sistemas de informação;
- Formação Profissional;
- Inovação e empreendedorismo;
- Portal Municipal e,
- Gestão e manutenção de edifícios.
-

3.º Quanto à delegação de competências



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

- a) Delegar, no Senhor Vereador Marco Paulo Barbosa Lopes, as seguintes competências:
- i) No âmbito do serviço de modernização administrativa, informática e sistemas de informação:
 - Coordenar a atividade e os recursos afetos ao Gabinete de Informática;
 - Implementar medidas de modernização administrativa e implementação de novos meios tecnológicos e dinamização e intensificação da utilização dos programas instalados de forma articulada.

 - ii) No âmbito da formação profissional:
 - Apoio à implementação de ensino profissional no concelho em articulação com o pelouro da educação;
 - iii) No âmbito da inovação e empreendedorismo:
Coordenador a implementação do centro de inovação de gestão integrada – IncubaMós / Antiga cadeia.
 - iv) Portal Municipal
 - Implementar novo portal municipal, em articulação com os demais serviços e responsável pela inserção de conteúdos e permanente atualização;

 - v) Gestão e manutenção de edifícios
 - Criar plano de manutenção de edifícios públicos, mantendo em bom estado de funcionamento e conservação;
 - Articular com Divisão e pelouro das obras públicas as necessidades de intervenção, definindo as prioridades

 - Aprovar e alterar o mapa de férias e tomar as demais decisões relativas a férias dos trabalhadores integrados nas unidades orgânicas cuja coordenação lhe caiba;
 - Justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores integrados nas unidades orgânicas cuja coordenação lhe caiba;
 - Assinar ou visar a correspondência do Município que tenha por origem os pelouros e as unidades orgânicas que lhe estão adstritas e que tenha por destino qualquer pessoa ou entidade, bem assim despachar toda a correspondência dirigida àqueles pelouros e unidades orgânicas, na sua esfera de competência;



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Promova-se a publicação do presente ato de delegação no próximo Boletim Municipal para cumprimento do n.º 2 do Artigo 47.º, conjugado com o Artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, bem assim no portal do Município.

Município de Porto de Mós, 18 de Janeiro de 2018,

O Presidente da Câmara,

(José Jorge Couto Vala)